



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760061380

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 04/02/2016

Hora: 18:02

Decreto nº 94/2015

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2016, à servidora CELI TERESINHA FRAGA DE ALMEIDA, CPF 910.786.870-72, matrícula 91783, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 12, classe C, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.883,05 composto das seguintes vantagens: vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 32 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98 B, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/02/2016.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.
PARIDADE
PR Quadro Geral Lei 7.434/2015: R\$ 149,36
Coefficiente Lei 6.493/2012